



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 13/2009, DE 15 DE MAIO DE 2.009.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e respectivos termos de prorrogação, objetivando execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal municipal – Denominada TAR 020 - Tarumã/Usina Nova América.

Art. 2º. – Fica o Chefe do Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento do convênio.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 15 de Maio de 2009, 19º. Ano da Emancipação Política e 17º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 013/2009, DE 15 DE MAIO DE 2.009**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A presente propositura visa autorizar o Município de Tarumã, a celebrar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, visando à execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal municipal – Denominada TAR 020 - Tarumã/Usina Nova América.

Frise-se que atualmente a distancia entre o município de Tarumã e a Usina Nova América por estrada com pavimento asfáltico é de aproximadamente 12 Km, sendo que com o asfaltamento desta vicinal objeto deste convenio a distancia entre ambos será de aproximadamente 7 Km, contribuindo sobremaneira com o desenvolvimento de nosso Município, haja vista, que também ficaremos mais próximos do Município de Cândido Mota/SP.

Finalizando, é de suma importância notar que a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal em questão, trará enormes benefícios para nosso Município e para todos seus moradores.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da população tarumaense e principalmente os interesses públicos consignados na Constituição Federal, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Tarumã, em 15 de Maio de 2009.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA E LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.